



DECRETO Nº 3.273/2021

Retifica o Decreto nº 2.725/2018 que dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.725/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

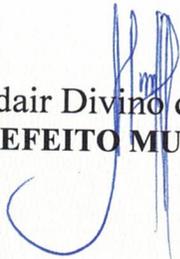
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 e art. 43, inciso I, e art. 46, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 154/2018, datado de 01 de fevereiro de 2018, a **Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº 856.626.666-87, ex-cônjuge dependente de **ORCINO GOMES DOS SANTOS**, Masp.14.051-1, inscrito no CPF sob o nº 217.590.906-97, falecido em 16 de agosto de 2017, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 01 de fevereiro de 2018, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de agosto de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL